



MENSAGEM Nº 072, DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Protocolo Geral nº Data Hora
13923/2025 10/11/2025 13:05

Autoria: HENRIQUE STEIN SCIASCIO

Projeto de Lei Nº 496/2025

Assunto: Dispõe sobre a organização, competências, receitas e funcionamento do Fundo Social de Solidariedade do Município de Sumaré.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

Tenho a honra e a grata satisfação de apresentar aos Nobres Vereadores o Projeto de Lei que dispõe sobre a organização, competências, receitas e funcionamento do Fundo Social de Solidariedade do Município de Sumaré.

A proposta tem por objetivo instituir formalmente o Fundo Social de Solidariedade no âmbito do Município, estruturando-o como um instrumento de apoio à execução de políticas públicas voltadas à assistência social e à promoção da solidariedade, com foco especial nas pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social.

A criação do Fundo permitirá a captação e gestão transparente de recursos provenientes de doações, parcerias e repasses públicos, viabilizando a implementação de ações comunitárias mais eficazes e articuladas com as demais políticas sociais do Município.

Diante da relevância da matéria, submeto este Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores e solicito a Vossa Excelência a tramitação da matéria nos termos do Regimento Interno dessa Egrégia Câmara Municipal

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustre Pares meus protestos de apreço e consideração.

Sumaré,